

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 396, DE 25/11/09

PARA: TODAS AS SUREG'S, TODAS AS BOLSAS, SPA, ANBM E CNB.

REF: AVISO DE PEP DE TRIGO EM GRÃOS – SAFRA 2009

ESCLARECEMOS QUE NAS OPERAÇÕES DE PEP DE TRIGO, QUANDO O PRODUTO DESTINAR-SE À EXPORTAÇÃO, SERÁ ADMITIDA, TAMBÉM, A COMPROVAÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1) PARA OPERAÇÕES COM CFOP 5502:

NOTA FISCAL DE VENDA – REMESSA COM FINS ESPECÍFICOS DE EXPORTAÇÃO – CFOP 5502, EMITIDA COM DATA IGUAL OU POSTERIOR À NOTA FISCAL DE VENDA DO PRODUTOR/COOPERATIVA PARA O ARREMATANTE DO PEP.

NOTA FISCAL DE RETORNO DE DEPÓSITO – CFOP 5906, EMITIDA PELO ARREMATANTE PARA O VENDEDOR DEPOSITÁRIO, COM DATA IGUAL OU POSTERIOR À DA NOTA DE REMESSA PARA FINS DE EXPORTAÇÃO.

NOTA FISCAL DE SIMPLES REMESSA PARA FORMAÇÃO DE LOTES PARA EXPORTAÇÃO – CFOP 5909, EMITIDA PELO DEPOSITÁRIO/VENDEDOR DO PRODUTO EM FAVOR DO ARREMATANTE, COM DATA IGUAL OU POSTERIOR À DA NOTA FISCAL DE RETORNO DE DEPÓSITO, CONTENDO OS CARIMBOS DOS POSTOS FISCAIS DE ORIGEM E DE DESTINO, QUANDO FOR O CASO.

2) PARA OPERAÇÕES COM CFOP 5922:

NOTA FISCAL DE VENDA PARA ENTREGA FUTURA – CFOP 5922, EMITIDA PARA O ARREMATANTE DO PEP, COM DATA IGUAL OU POSTERIOR À DATA DE PAGAMENTO AO VENDEDOR.

NOTA FISCAL DE SIMPLES REMESSA – CFOP 5117, EMITIDA PELO VENDEDOR DO PRODUTO EM FAVOR DO ARREMATANTE, COM DATA IGUAL OU POSTERIOR À DA NOTA FISCAL DE VENDA PARA ENTREGA FUTURA, CONTENDO OS CARIMBOS DOS POSTOS FISCAIS DE ORIGEM E DE DESTINO, QUANDO FOR O CASO.

3) EM QUALQUER DOS CASOS DEVERÁ SER APRESENTADA A CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO DE EXPORTAÇÃO E DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE CARGAS OU CÓPIA AUTENTICADA DO BILL OF LADING – BL, QUANDO SE TRATAR DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

JOÃO PAULO DE MORAES FILHO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

ROGÉRIO COLOMBINI
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR